



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA-SEO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CABIXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABIXI/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: *Faz saber que a Câmara Municipal de Cabixi aprovou e eu sanciono e publico a seguinte*,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.490, de 19 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica doado ao Estado de Rondônia, destinado à implantação do Fórum Digital no Município de Cabixi, o imóvel de propriedade do Município descrito como: Lote Urbano Setor 01, situado na Quadra 58, na cidade de Cabixi/RO, com área de 2.172,34 m² (dois mil cento e setenta e dois metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo que integram esta lei.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.490, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 24 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1525	24/03/2026

ID:	313244	Processo	Documento
CRC:	6FFD61C0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Valmir Martin Mackawiak		
Criação:	24/03/2026 07:42:46	Finalização:	24/03/2026 07:46:35

MD5: **D0915C8B055345C001F54B942263B596**
SHA256: **4DD0B72ACAFD6C5A028C806B5357F0924F2A86A18F6CA01E9F965494142A07A4**

Súmula/Objeto:

ALTERA-SEO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CABIXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	24/03/2026 07:44:50
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei Ordinária	24/03/2026 07:45:02
---------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	24/03/2026 08:38:59
---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 313244 e o CRC 6FFD61C0.